

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6865

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Prefeito Victor Coelho visitou a montagem dos estandes na última semana

Edição 2023 da Cachoeiro Stone Fair começa nesta terça-feira (22)

Conhecida internacionalmente como grande polo de beneficiamento de rochas ornamentais, Cachoeiro de Itapemirim recebe, a partir desta terça-feira (22), mais uma edição da Stone Fair, a maior feira do segmento realizada na América Latina.

Até sexta-feira (25), o Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto, receberá cerca de 200 expositores de diversas partes do Brasil e do mundo, promovendo o que há de mais moderno para o setor, que, em 2022, gerou R\$ 11,6 bilhões em exportações no estado do Espírito Santo.

Para a edição de 2023, a Cachoeiro Stone Fair contará com um novo espaço para sua realização,

ampliando de forma significativa a capacidade de receber expositores e visitantes. Trata-se do novo Centro de Eventos do município, pavilhão que oferece uma melhor estrutura para eventos de grande porte.

Com estandes mais espaçosos e áreas de exposição mais amplas, os participantes poderão explorar uma variedade ainda maior de rochas ornamentais, desde os clássicos até opções mais exóticas e contemporâneas.

Além disso, a feira oferecerá um extenso programa de palestras, apresentando as últimas tendências e inovações no setor de rochas ornamentais. Especialistas renomados, empresários e arquitetos compartilharão seus conhecimentos e

insights sobre extração, processamento, design e aplicação de rochas em projetos de construção e decoração.

De acordo com os organizadores, é esperado um público de 20 mil pessoas durante os quatro dias de evento.

“Neste ano, teremos a maior edição da Stone Fair de todos os tempos, denotando a importância desse setor para a economia e a história do município. Esse também é um momento muito esperado por diversos setores ligados ao turismo de negócios, como alimentação e hotelaria, devido à movimentação de visitantes em Cachoeiro”, destaca o prefeito Victor Coelho.

A Cachoeiro Stone Fair é uma realização da Milanez & Milaneze, com promoção do Sindirochas e Cetemag e apoio da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Mais informações sobre o evento: www.cachoeirostonefair.com.br.

Prefeitura estará presente no evento

A Prefeitura de Cachoeiro estará presente na feira com um estande para divulgar, junto aos empreendedores, as ações do município de incentivo aos setores econômicos, com o objetivo de atrair mais investimentos para a região.

Renovação do Parque de Exposição

Principal espaço para eventos de grande porte em Cachoeiro, o Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa” está passando por importantes transformações. Inaugurado neste ano, o novo Centro de Eventos conta com quase 10 mil m² de área coberta, sendo um dos maiores do estado.

Agora, a gestão municipal atua na captação de recursos para iniciar a segunda fase do projeto, que prevê a revitalização das demais áreas do Parque, que servirá, além de espaço para eventos, como equipamento público de lazer para os cachoeirenses.





Partidas da primeira rodada foram realizadas no domingo (20), em dois campos da cidade

Campeonato Municipal de Futebol Amador começa em Cachoeiro

A bola já está rolando na edição 2023 do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro. No domingo (20), quatro jogos marcaram o início da disputada.

No campo do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica, a equipe do Unidos do Valão e do Bandeirante ficaram no zero a zero, na categoria aspirante. Já na categoria principal, o time do Bandeirante venceu o Unidos do Valão por 2 a 1.

No campo do Itabirense, no bairro São Luiz Gonzaga. As equipes aspirantes do Amigos F.C e Santos do Zumbi fizeram uma partida bem disputada, que terminou em 1 a 1. Na principal, porém, o Santos do Zumbi goleou o adversário, por três a zero.

“Demos o pontapé inicial neste domingo. Os jo-

gos foram de alto nível técnico e contamos com boa presença da torcida. Estamos empolgados! É só o começo e quem gosta de futebol não pode perder”, expressa o secretário de Esporte de Cachoeiro, Ramon Silveira.

Próxima rodada

A segunda rodada do campeonato será no próximo domingo (27). Os jogos da categoria aspirante serão às 12h45 e os das equipes principais, às 14h45.

No campo do Grêmio Santo Agostinho, os times do Juventude do Zumbi e Santos Dumont vão se enfrentar. Já no Itabirense, disputarão os times do Villarreal e do Máster do Bela Vista.

Coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte,

Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), essa edição do campeonato é disputada por oito times, divididos em dois grupos. Classificam-se para a fase semifinal os dois primeiros colocados de cada grupo.

Serão 28 partidas até a grande decisão, em no-

vembro. Haverá premiação em dinheiro para campeões e vice-campeões, nas duas categorias disputadas.

A tabela completa dos jogos pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/futebol2023.



Combate à
violência doméstica
contra a mulher



PROGRAMAÇÃO

28/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

— **Ônibus Verde:** Atendimento com a equipe do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

 Praça Jerônimo Monteiro

 9h às 14h

31/AGOSTO QUINTA-FEIRA

— Lançamento dos Programas **Novo Ciclo** e **Rosa dos Ventos**

 Auditório da OAB

 19h



Mês de conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



O “Saúde mais perto de você” levará consultas com médicos e outros profissionais de saúde

Gilson Carone recebe mutirões de serviços sociais e de saúde no sábado (26)

No próximo sábado (26), dois mutirões serão realizados no bairro Gilson Carone: o Dia D do projeto “Tamo Chegando” e o “Saúde mais perto de você”.

As ações serão realizadas, das 8h às 12h, em área próxima à escola municipal Padre Gino Zatelli, localizada na rua Geraldo Ambrósio, nº 138.

No Dia D do Tamo Chegando, a população terá acesso a atendimentos para emissão da carteira de identidade (RG), abertura de processo para regularização fundiária (escritura pública de imóveis), inscrição no Cadastro Único de programas sociais, cadastro no Balcão de Empregos e registros de reclamações no Procon.

Além disso, a unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) estará presente com serviços relativos aos tributos municipais, bem como a

Ouvidoria Geral do Município, acolhendo pedidos e manifestações direcionados às secretarias municipais.

Para apoio aos empreendedores da região, estarão disponíveis atendimentos para formalização de microempreendedores individuais e acesso a microcrédito (Nossocrédito).

Para criançada haverá atividades como contação de histórias, brinquedos e distribuição de picolés. Para recreação dos adultos, haverá aula de dança mix.

A programação também conta com ações de educação ambiental, como coleta de materiais recicláveis, distribuição de mudas e o jogo Tabuleiro Ecológico.

O “Saúde mais perto de você”, por sua vez, levará consultas com médicos e outros profissionais de saúde; aferição de pressão arterial e glicemia; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; imuniza-

ção com diversas vacinas; vacinação antirrábica; exame preventivo do colo do útero; confecção do cartão do SUS; dentre outros serviços.

Vem aí!

27 a 29 de setembro

9 às 16H



10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

FEIRA DO COMÉRCIO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Sua oportunidade para regularizar
sua vida financeira.**

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
Cachoeiro de Itapemirim

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.207

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Os cargos em comissão de Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação, Padrão CE 3, de Gerente de Regularização Fundiária, Padrão C 2 e de Gerente de Habitação, Padrão C 2, ficam remanejados da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 3º Os organogramas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

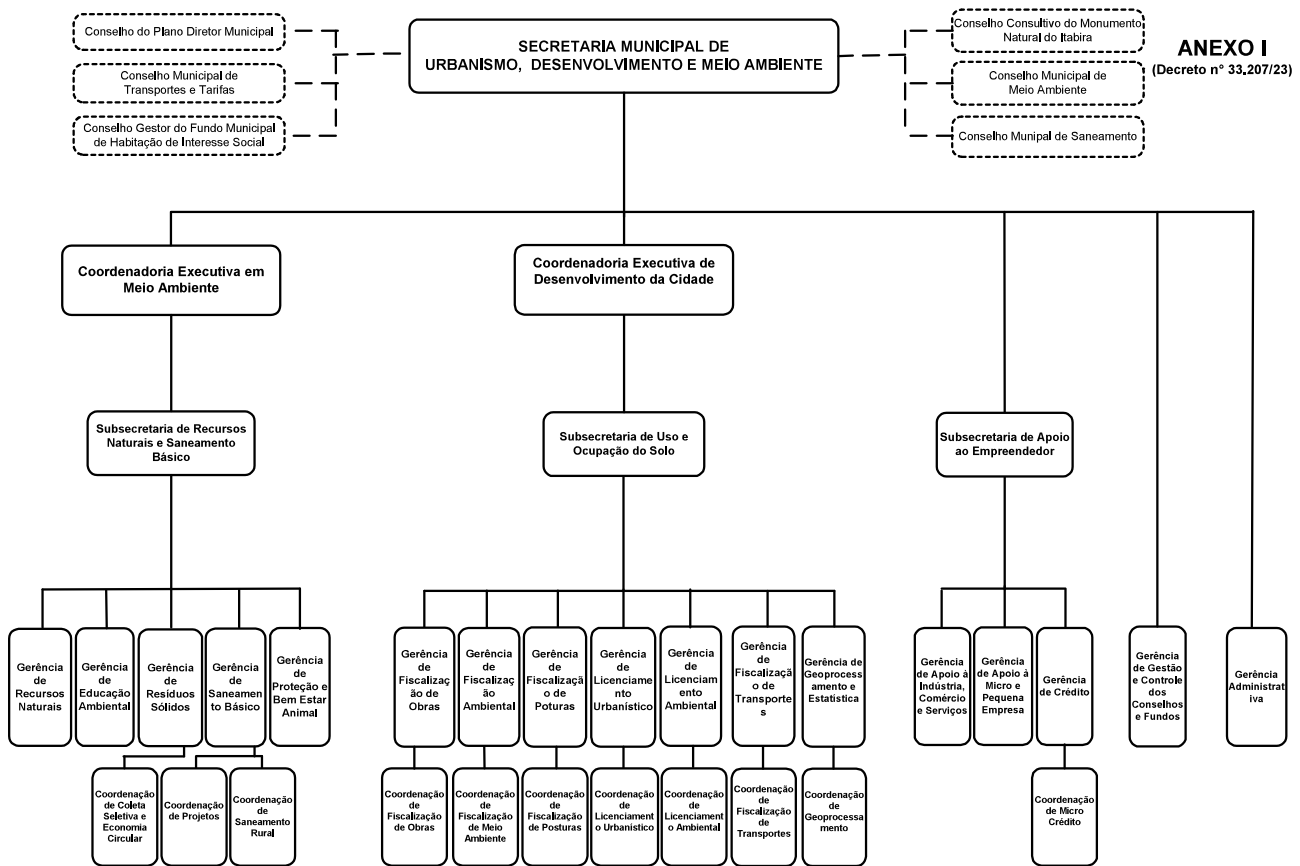
Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2023.

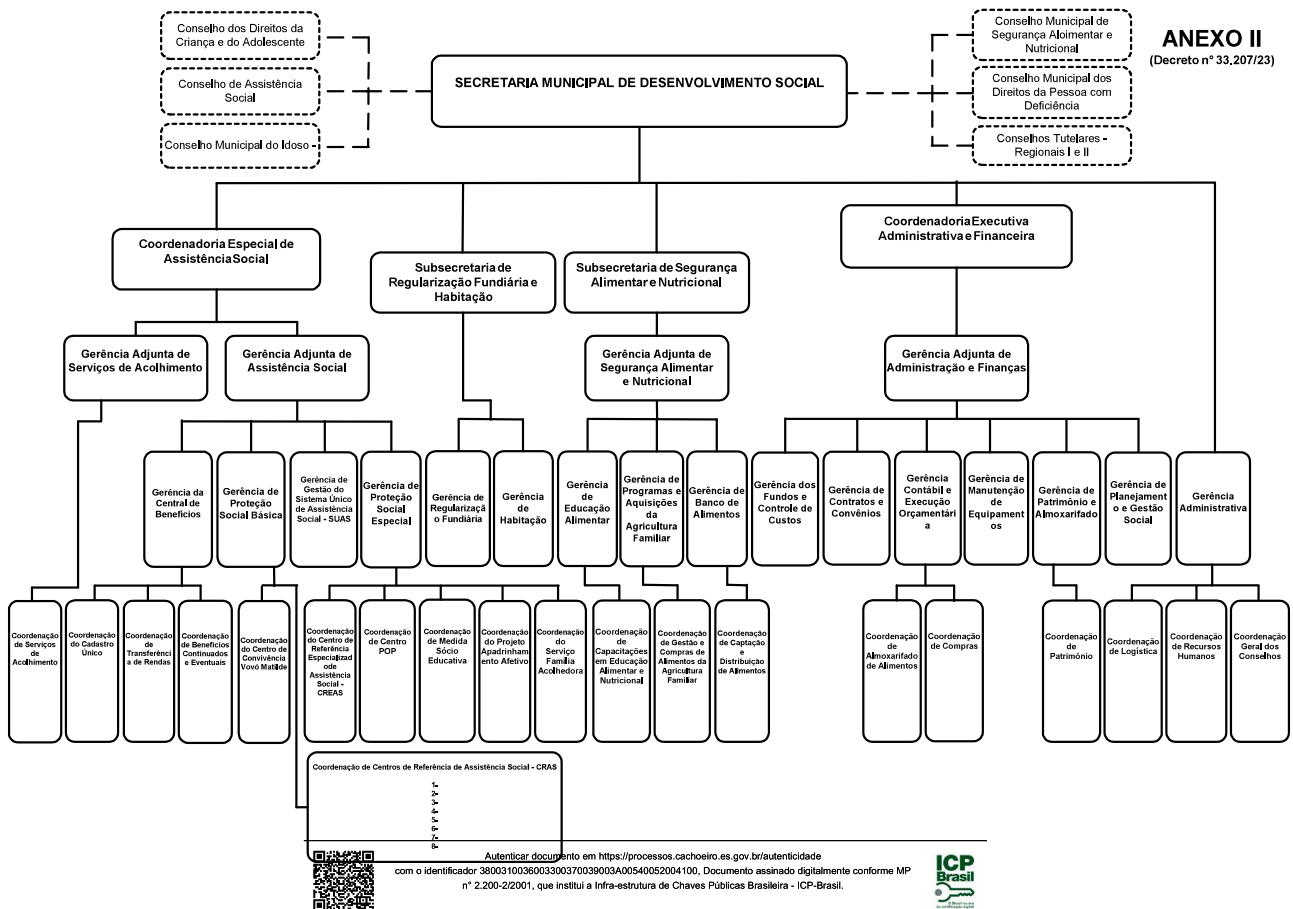
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800310036003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 33.208

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos decretos, em especial com relação a lotação do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 33.207/2023, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
Alexon Soares Cipriano	Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação	CE 3	SEMDES	31.487/22 (retificado pelo 32.518/22)
Felipe Rodrigues Schuína	Gerente de Regularização Fundiária	C 2	SEMDES	31.487/22 (retificado pelo 32.518/22)
Leonardo Junio Costa	Gerente de Habitação	C 2	SEMDES	31.487/22 (retificado pelo 32.518/22)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.209

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.865, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51896/2023, RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Victor Dourado Magalhães Salarolli.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.210

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, na forma do Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55959/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – Conferência de Cultura de Cachoeiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. A Conferência de Cultura de Cachoeiro é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura – 4ª CNC, e será realizada no período de 25 e 26 de agosto de 2023, no Cineteatro Carlos Imperial, localizado na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio – Bairro Rui Pinto Bandeira.

Art. 2º Torna-se público o Regulamento da Conferência de Cultura de Cachoeiro, na forma do Anexo Único do presente Decreto, aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência de Cultura de Cachoeiro, que é formada por membros do Poder Público e por membros da sociedade civil, conforme artigos 10 e 11 do referido regulamento, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural para tal.

Art. 3º A Conferência de Cultura de Cachoeiro terá como tema geral “DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”, conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 33.210/23)

**REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Conferência de Cultura de Cachoeiro é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura e será importante instrumento de consolidação e diálogo entre os diferentes setores da área artística cultural do município, buscando a transversalidade cultural. Será um foro privilegiado com o objetivo de mobilizar os agentes culturais para a discussão de propostas que ofereçam subsídios, visando a elaboração do Plano Municipal de Cultura e visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos do município, de forma a dialogar com todas as políticas públicas sociais e econômicas.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim acontecerá no Cineteatro Carlos Imperial, situado na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio – Bairro Rui Pinto Bandeira, nos dias 25 e 26 de agosto do ano de 2023, conforme o Capítulo VI deste regulamento, e terá os seguintes objetivos:

I – apresentar e validar o Plano Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – PMCCI para ser encaminhado ao órgão legislativo do município;

II – ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

III – estabelecer as metas para o futuro, visando o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento econômico, político-social e sustentável, contidas no Plano Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – PMCCI;

IV – discutir diretrizes para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V – auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os Governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de Cultura juntos aos diversos setores da sociedade; e

VI – construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Rua Rrahim Antônio Serfer, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 2º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da Conferência de Cultura de Cachoeiro, serão facilitadas por meio de uma Comissão Organizadora Municipal e de um Grupo de Trabalho Executivo (GTE), escolhidos e validados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme artigos 10 e 11 deste regulamento.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal é formada por membros do Poder Público e por membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e possui carácter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

I - Promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;

III - Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

IV - Elaborar, sistematizar, indicar e divulgar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão;

V - Envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, Instituições do sistema "S", empresas culturais e iniciativa privada;

VI - Tornar público o (s) local (is), data (s), etapas e eixos temáticos da referida Conferência;

VII - Elaborar a lista de convidados para a conferência;

VIII - Determinar a dinâmica de discussão dos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

IX - Cabe à comissão organizadora escolher os facilitadores para as reuniões dos segmentos. Os facilitadores terão direito a voz e voto;

X - Receber e sistematizar os relatórios e moções das reuniões dos segmentos, quando houver;

XI - Sistematizar e elaborar o Relatório Final da Conferência e demais documentos por ela emitidos, conforme os Artigos 9º e 10;

XII - Nomear o Grupo de Trabalho Executivo - GTE, para agilizar o desenvolvimento da Conferência;

Rua Rrahim Antônio Serfer, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 2º. O GTE possuirá caráter deliberativo e executivo limitados às suas funções, que são as seguintes:

- I** - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;
- II** - Viabilizar e gerenciar as ações para a realização da Conferência;
- III** - Instruir os servidores responsáveis quanto ao apoio necessário ao bom andamento da Conferência;
- IV** - Realizar os procedimentos legais junto aos Governos Estadual e Federal, que validem a Conferência em relação à Conferência Estadual, enviando o Relatório Final e o número de delegados eleitos na Conferência, e à Conferência Nacional, enviando ao Comitê Executivo Nacional este Regulamento, a (s) data (s), o (s) local (is), a pauta e a programação da Conferência até 10 dias após a data da publicação da Convocação.

CAPÍTULO III DO TEMÁTICO

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º As discussões temáticas ocorrerão por meio de segmentos culturais, reuniões setoriais e Plenária Municipal, e os principais temas a serem desenvolvidos estão apoiados em seis eixos temáticos:

- I – Eixo 1** – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II – Eixo 2** – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
- III – Eixo 3** – Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV – Eixo 4** – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V – Eixo 5** – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI – Eixo 6** – Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO IV DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a) Todo cidadão cachoeirense maior de 16 anos;
- b) Representantes dos governos, artistas, profissionais da área cultural;
- c) Convidados da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural e palestrantes;

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim terá, participantes com representação da sociedade civil e da área governamental. Todos os participantes terão direito a voz, voto e poderão ser eleitos delegados, a exceção dos palestrantes e convidados que não atendam aos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 6º As inscrições serão realizadas pelo formulário que será disponibilizado no local da Conferência, até 30 (trinta) minutos antes do início do evento.

Parágrafo único. O participante deverá identificar 1 (uma) área artística cultural e um eixo temático de seu interesse e preferência no momento da inscrição.

CAPÍTULO V DA ESCOLHA DOS DELEGADOS E SUPLENTE PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 7º O processo de escolha dos delegados obedecerá aos seguintes critérios:

I - A escolha de delegados e suplentes será feita ao final da Conferência;

II - A escolha dos delegados requererá um quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes no local da Conferência, a partir daí serão escolhidos 5% do número de participantes até o limite de 25 (vinte e cinco) delegados. Serão escolhidos tantos suplentes quantos forem os delegados;

III - Os eleitos serão considerados delegados e os suplentes somente poderão ser confirmados como delegados efetivos por impedimento do titular ou por surgimento de nova vaga;

IV - Os delegados efetivos eleitos representarão a Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim na Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 8º O funcionamento da Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim ocorrerá da seguinte forma:

I - Serão realizadas 9 (nove) reuniões por segmentos em datas distintas antes na Conferência, mais a Plenária Municipal ao final, conforme Artigo 9º;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





II - Cada reunião atenderá a um ou mais segmentos do Movimento Cultural, conforme se segue:

- a) Primeira: música;
- b) Segunda: dança;
- c) Terceira: povos tradicionais;
- d) Quarta: artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
- e) Quinta: cultura popular;
- f) Sexta: cinema, vídeo e cultura digital;
- g) Sétima: teatro;
- h) Oitava: literatura;
- i) Nona: arquitetura e patrimônio histórico;

III - Cada reunião poderá ou não ser precedida por reuniões dos segmentos envolvidos. É esperado que cada seguimento cultural promova discussões a cerca das metas e estratégias que devem constar do Plano Municipal de Cultura a ser votado na Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim. Para que as propostas sejam aceitas, as reuniões dos segmentos deverão ter atendidos os seguintes critérios:

- a) Produzir documentos que devem ser encaminhados à Comissão Organizadora para validação;
- b) Serem realizadas em local de fácil acesso a todos e ter tido divulgação no meio artístico;
- c) Ter representatividade mínima sem necessidade de quorum e cada cidadão poderá participar de quantas quiser;

IV - Após as discussões, um facilitador ou o coordenador apresentará o relatório da reunião que deverá ser aceito e assinado por todos presentes e encaminhado à Comissão Organizadora.

V - O relatório das reuniões deverá ser entregue à Comissão Organizadora e se constituirá no documento de referência para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VI - A coordenação das reuniões devem ser a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

VII - A 3ª Conferência Municipal de Cultura deverá obedecer à seguinte dinâmica:

- a) Abertura solene: 25 de agosto de 2023 às 19h: Comissão Organizadora e Grupo de Trabalho Executivo, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, e representantes dos segmentos convidados a compor a mesa de autoridades, com a presença da imprensa e demais cidadãos interessados;
- b) Abertura oficial dos trabalhos: 26 de agosto de 2023 das 09h às 12h: Leitura do Regimento Interno, instalação dos debates por eixo e confecção das deliberações de cada eixo;
- c) Plenária Final: 26 de agosto de 2023 das 13h às 14h: Análise, discussão e aprovação das propostas deliberadas em cada eixo;

Rua Ibrahim Antônio Sedar, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



d) Eleição dos Delegados: 26 de agosto de 2023 de 14h às 15h30min: Eleição diretamente pela plenária, dos delegados à Conferência Estadual de Cultura, e seus suplentes;

e) Apresentação do Plano Municipal de Cultura: 26 de agosto de 2023 às 15h30min: leitura, considerações e aprovação do Plano Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim;

f) Encerramento da Conferência: 26 de agosto de 2023 às 17h: Apresentação dos delegados e suplentes eleitos e encerramento da Conferência pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Cultura procederá o cálculo que confirmará os nomes dos delegados efetivos eleitos pela 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim e seus respectivos suplentes, atendidos os critérios finais de proporcionalidade.

Art. 9º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Cultura junto ao Grupo de Trabalho Executivo passará à produção do Relatório final da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro, que será remetido à Comissão Organizadora Estadual e demais instâncias pertinentes à gestão cultural do município, bem como ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO

Art. 10. A Comissão Organizadora Municipal é formada por membros do Poder Público e por membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e possui carácter deliberativo, consultivo e fiscalizador, sendo composta pelos seguintes membros:.

I - Poder Público

- a) Fernanda Maria Merchid Martins;
- b) Lucimar Barros Costa;
- c) José Mário Ferreira do Carmo.

II - Sociedade civil

- a) Paula Teixeira Garruth Rodrigues;
- b) Jovânia Lima Valiat;
- c) Hélio Antônio Pereira Júnior.

Art. 11. O Grupo de Trabalho Executivo - GTE possuirá carácter deliberativo e executivo limitados às suas funções e será composto pelos seguintes membros:

I - José Mário Ferreira do Carmo - Produtor Executivo;

II - Ivanélia Moraes Lins - Produtora Cultural;

III - Fernanda da Silva Brito - Coordenadora Executiva.

Rua Rrahim Antônio Sedar, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 13. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

**Fernanda Maria Merchid Martins
Presidente da Comissão**

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310038003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.211

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55446/2023, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Vigia GOA I H, o servidor BRUNO ALMEIDA TEMPORIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 09 de agosto de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.780/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores constantes na relação anexa, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.780/2023

SERVIDOR	Matrícula	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANA MAIA PEREIRA MARTINS	1884502	Professor PEB-A, Habilitação/Especialização, Grupo V, Nível I, Referência I	SEME	NÍVEL II	28/09/2022	243866/2021
ALCIONE SURRAGE DE SOUSA	2205001	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível I, Referência I	SEMUS	NÍVEL II	19/09/2022	248170/2021
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	1748701	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Grupo GEB, Nível II, Referência J	SEMUS	NÍVEL III	21/11/2022	71834/2022
CARLA ZANOTELI MASTELA	1882704	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência K	SEME	Nível II	28/09/2022	231070/2021
DANIELLA CRISTINA QUINTELA DA COSTA NUNES BAPTISTA	1752303	Nutricionista, Classe de subsídio GEA, Nível I, Referência J	SEMUS	NÍVEL II	01/03/2022	8466/2020
DANIELLE MOREIRA FERREIRA GONCALVES	1703202	Professor PEB B,, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência J	SEME	NÍVEL III	08/11/2021	244036/2021
DANIELLE MOREIRA FERREIRA GONCALVES	1274801	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência L	SEME	NÍVEL III	08/11/2021	244036/2021
DIONI FREITAS ALMEIDA	1907305	Agente de Trânsito, Grupo GFA, Nível I, Referência I	SEMSEG	NÍVEL II	12/04/2022	22012/2022
FABÍOLA PERESTRELO DA SILVA	1748301	Auxiliar de Educação, Grupo GTAA, Nível I, Referência J	SEME	NÍVEL II	01/03/2022	243984/2021
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	1246202	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II, Referência J	SEMUS	NÍVEL III	03/03/2021	10266/2020
GIANE ANGELA PIN MOREIRA	2194605	PROFESSOR PEB, Habilitação Especialização, Grupo V Nível I, Referência J	SEME	NÍVEL II	30/08/2022	49097/2022
LUDMILA SAMPAIO	1882106	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência J	SEME	NÍVEL II	28/09/2022	232073/2021
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	1038101	Técnico de Enfermagem, Classe de Subsídio GTAD, Nível I, Referência H	SEMUS	NÍVEL II	15/06/2020	6925/2020
MARIA JOSE PIM	1043002	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II, Referência M	SEMUS	NÍVEL III	26/11/2021	248144/2021
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	1031901	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível II, Referência M	SEMAD	NÍVEL III	30/11/2021	248852/2021
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	1078401	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de subsídio GEB, Nível II, Referência J	SEMUS	NÍVEL III	04/08/2022	253772/2021
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	990001	Professor PEB-A, Especialização, Grupo V, Nível II, Referência T	SEME	NÍVEL III	30/12/2019	49034/2019
WANDERSON DE SOUZA GAVA	1823702	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I, Referência J	SEMUS	NÍVEL II	12/04/2022	9027/2020
ZENY CARDOSO FERREIRA	1706002	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência J	SEME	NÍVEL III	15/08/2021	9676/2020

PORTARIA Nº 1.782/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 52072/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor ADALTO DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concessão de redução de carga horária para 07 (sete) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 11 de agosto de 2023 até 11 de agosto de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.783/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 52151/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, concessão de redução de carga horária para 07 (sete) horas/dia para cuidar de dependente, no período de 04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.784/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 46459/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora LUCINEIA DOS SANTOS HEMERLY, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, redução de carga horária de 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.829/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 39993/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor JOSÉ ROGERIO MIRANDA, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, da SEMAG para SEMMAT, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.830/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 51804/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora MARILZA PASCHOAL BRITES, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de julho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de agosto de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 27 de novembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.831/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 51858/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA, Motorista, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2023, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de novembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.832/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante na Portaria nº 1.284/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
BARBARA VAZZOLLER SIMÕES	Gerente de Análises de Processos	SEMO	16/02/2024 a 01/03/2024 e 18/03/2024 a 01/04/2024	17/10/2023 a 31/10/2023 e 15/02/2024 a 29/02/2024	51239/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.833/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
KATYUCIA ALTOÉ ALVES SOARES	SEME	06 a 10/11 e 13/11/2023	48794/2023
LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	SEME	07/08 e 25/08/2023	50315/2023
MARIA BERNADETE SECCON DA CRUZ	SEME	31/08; 01, 04 e 05/09/2023	51092/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.834/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde	SEMUS	02/10/2023 a 31/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	54529/2023
PAULO JOSE DE MIRANDA	Assessor Especial de Governo	SEMGOV	01/09/2023 a 30/09/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	54486/2023
ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	SEMURB	02/10/2023 a 31/10/2023	16/10/2023 a 30/10/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	43415/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.835/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.835/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANO GALLO BORGES	Técnico em Radiologia	SEMUS	03 DIAS	02/08/2023	51311/2023
ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA	Professor PEB-D	SEME	12 DIAS	31/07/2023	51606/2023
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	24/07/2023	48743/2023
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	07/08/2023	52338/2023
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB-C	SEME	01 DIA 01 DIA	02/08/2023 04/08/2023	51013/2023 51741/2023
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS	07/08/2023	52340/2023
ELISIANE DA SILVA SANTOS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	04/08/2023	51742/2023
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	07/08/2023	52323/2023
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	07/08/2023	52339/2023
KEILA DE ALMEIDA DO VALLE	Ajudante Geral	SEMAD	03 DIAS	23/07/2023	48931/2023
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	23/07/2023	48745/2023
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	02/08/2023	51326/2023
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	03/08/2023	51592/2023
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	03 DIAS	08/08/2023	52318/2023
RITA DE CASSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	07/08/2023	52321/2023
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	24/07/2023	48929/2023
TANIA MARTA GUIMARÃES MENASSA DAROS	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	03/08/2023	51595/2023
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	07 DIAS 04 DIAS 03 DIAS 05 DIAS	21/07/2023 28/07/2023 02/08/2023 07/08/2023	48972/2023 50659/2023 51596/2023 52656/2023
VALNEY ANTONIO LEOPOLDINO	Motorista	SEMAD	28 DIAS	22/07/2023	48930/2023
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS 05 DIAS	02/08/2023 07/08/2023	51313/2023 52322/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	02/08/2023	51321/2023

PORTARIA Nº 1.839/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2023 - FMS 02/06/2023	EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de raios X digital com fornecimento de peças, conforme quantitativo, especificações e demais condições exigidas neste contrato	1412/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.840/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que conta no processo nº 54512/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLAYTON ESTEFANATO DE FRANÇA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2020 – FMS 10/09/2020	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia com fornecimento e instalação de equipamentos impressoras multifuncionais com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel	21.313/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 374/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.841/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 52995/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARINDO SISTON JUNIOR, Agente Administrativo, lotado na SEMAD, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.842/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JOYCE MAROCHIO BARROS DA COSTA	SEMDES	55514/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6806 no item VALOR MENSAL.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 73.872,54 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADOR: SAN KARLO BUSINESS CENTER LTDA.

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Avenida Beira Rio, nº 135, Centro, CEP. 29.300-205, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 3459, Livro nº 2 - R, Folha nº 59, em 14 de dezembro de 1977. A presente locação visa atender finalidade pública, visando as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, incluindo as atividades agregadas à ela dada a fusão com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e parte dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

VALOR MENSAL: R\$ 60.656,19 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis e dezenove centavos), sendo R\$ 21,00 (vinte e um) reais por m² são aplicáveis a Área Bruta Locável (ABL), e não sobre a área privativa.

RESPALDO: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93

PROCESSO: 1726/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: aquisição de 4 (quatro) inscrições para participação do XXIII Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sudeste, a ser realizado nos dias 30 e 31 de Agosto e 1º de Setembro de 2023, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.550-013, atendendo as necessidades da SEMDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RESPALDO: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 55219/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 017/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos. Mantendo o pagamento de Despesas de Custeio, adquirindo; Material de Higiene / Limpeza, Consumo de Gás de Cozinha, Serviços de Contabilidade, Alimentação, Água, Energia, Folha Pagamento e EPIs. Visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

VALOR: R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 5113/166500001780 - FNAS-SIGTV3_BB_92219_6_LAR NINA ARUEIRA

PRAZO: Até 31/08/24.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 48089/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 246/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE SEMURB.

LOCADORA: SAN KARLO BUSINESS CENTER LTDA.

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Avenida Beira Rio, nº 135, Centro, CEP. 29.300-205, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 3459, Livro nº 2 - R, Folha nº 59, em 14 de dezembro de 1977, visando as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, incluindo as atividades agregadas à ela dada a fusão com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e parte dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

VALOR MENSAL: R\$ 60.656,19 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis e dezenove centavos), sendo R\$ 21,00 (vinte e um) reais por m² são aplicáveis a Área Bruta Locável (ABL), e não sobre a área privativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão contempladas no Lei Orçamentária Anual e correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 21.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 880/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Adhemar Reis Neto - Procurador da Locadora.

PROCESSO: 1726/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 247/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ANA MARIA LEOPOLDINO DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MEL	253	KG	R\$ 35,00	R\$ 8.855,00

VALOR: R\$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Maria Leopoldino da Silva – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 54925/2022	Protocolo: 54741/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 022/2022	Parceiro: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 022/2022 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.</p>		
<p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 50445/2022	Protocolo:50270/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 017/2022	Parceiro: ASILO JOÃO XXIII.	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 017/2022 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2023

PROCESSO: 40146/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: S.A. A GAZETA (JORNAL A GAZETA), CNPJ nº 28.133.619/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação estadual (Estado do Espírito Santo), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária. Fonte: Arial. Tamanho:8.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por centímetro/coluna.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do resumo da contratação no Diário Oficial do Município, em observância ao art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: VANDERLEY TEODORO DE SOUZA (Diretor Presidente da Agersa), HELDER LUCIANO DE OLIVEIRA (representante legal da Contratada) e MARCELLO HENRIQUE MONTEIRO DE MORAES (representante legal da Contratada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0015

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA N° 092/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Raphaela Stein Mauro lotado(a) nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal impresso e/ou digital, de circulação estadual (Estado do Espírito Santo), para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e institucionais (aviso de editais de licitação, de audiências públicas, entre outros atos oficiais) de interesse da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em veículo de comunicação escrita cuja circulação seja diária, com a empresa contratada S.A. A GAZETA (JORNAL A GAZETA), inscrita no CNPJ sob o número 28.133.619/0001-93, conforme documentação constante no processo nº 40146/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º São atribuições do(a) fiscal do contrato ora designado:

I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

II - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

IV - Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas;

V - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

VI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

VII - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

VIII - Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa;

IX - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

X - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co responsabilidade da CONTRATANTE;

XI - A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIVULGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO: 31.490/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula OITAVA do Contrato Primitivo 018/2019, iniciando-se na data de 24/08/2023 e terminando na data de 23/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI) e HUDSON DESSAUNE DA SILVA (Diretor Financeiro do IPACI), LAZARO DA SILVA RODRIGUES (Gerente Geral de Agência).

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365/2023

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Jose Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 21/08/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
DEVIVSON DE LIMA SCHERRE	INTERNO
ARTHUR BERNARDO BUTERI DUARTE	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 366/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Início
Tamara Moureth Rosa	05	01/01/2022 a 31/12/2022	21/08/2023	25/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 367/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gessyane Vieira Campos	Assessor Gabinete Parlamentar	01	19/07/2023	19/07/2023	20/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

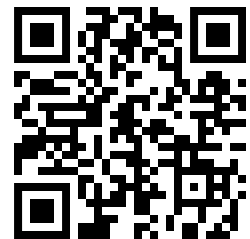
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR